



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº xx, DE XX DE SETEMBRO DE 2020.

INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes para as inscrições da Educação Infantil – Pré-Escola (4 e 5 anos) para o ano letivo de 2021, nas Escolas Municipais e Estaduais que ofertam Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição, a **veracidade das informações prestadas e a atualização de dados e contatos da família são de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais** da criança.

1.2. A distribuição das crianças nas turmas será realizada por faixa etária considerando a **data corte de 31 de março de 2021**.

1.2.1. Crianças que completarem **4 (quatro) anos até 31/03/2021** devem ser inscritas para a **Educação Infantil – Nível I**.

1.2.2. Crianças que completarem **5 (cinco) anos até 31/03/2021** devem ser inscritas para a **Educação Infantil – Nível II**.

2. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS DE PRÉ-ESCOLA – 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANOS

2.1. O período para a realização das inscrições para a Pré-escola será de **01/10/2020 a 20/11/2020**.

2.2. A inscrição será realizada preferencialmente pela Internet, através do preenchimento de formulário online, disponível para acesso através dos links abaixo.

2.2.1. Formulário para inscrição na Educação Infantil - Nível I (Pré I - 04 anos):
<https://forms.gle/UghCrUAWFGzTx5ob6> .

2.2.2. Formulário para inscrição na Educação Infantil - Nível II (Pré II - 05 anos):
<https://forms.gle/wvi7Hpojhbhbio5z99> .

2.3. As famílias que não tiverem acesso à Internet ou necessitarem de auxílio para o preenchimento do formulário devem entrar em contato via telefone com a Escola Municipal e/ou Estadual com oferta de Ensino Fundamental, mais próxima da residência, para realizar a inscrição, não havendo necessidade de se dirigir presencialmente à escola.

2.4. No momento da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais poderão indicar 3 (três) preferências de escola, sem garantia de atendimento nestas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Emancipação s/nº - CEP 95170-444 - Farroupilha/RS - Brasil
Caixa Postal 241 - www.farroupilha.rs.gov.br
(54) 3261 6940 – seduca@farroupilha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Educação

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas da Pré-Escola será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observada a ordem dos seguintes critérios:

- a) Escola mais próxima à residência do (a) estudante.
- b) Estudante com deficiência, ou cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Municipal N° 4.509/2019.
- c) Irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A relação dos alunos a serem matriculados estará disponível na escola, a partir do dia 07 de dezembro de 2020.

4.2. As escolas entrarão em contato com as famílias para agendamento da matrícula.

4.3. A matrícula da criança deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis legais no período de **07 a 11 de dezembro de 2020**, na escola para a qual foi direcionada.

4.4. No momento da matrícula, deve ser apresentada **conta de água ou de energia elétrica, em nome dos responsáveis legais pela criança**, a fim de comprovar o endereço informado no momento da inscrição.

4.5. Nos casos em que a documentação apresentada no momento da matrícula for diferente da informação cadastrada na inscrição online, caberá à escola a realização de nova inscrição, com base nos documentos atualizados, através de formulário online a ser encaminhado diretamente às secretarias escolares.

4.6. A partir do dia 20 de novembro os pedidos de vaga para a Educação Infantil (4 e 5 anos) deverão ser feitos, preferencialmente por telefone, na Escola Municipal e/ou Estadual com oferta de Ensino Fundamental mais próxima da residência.

4.7. Nos casos aos quais se referem os itens 4.5 e 4.6 deste edital, a indicação de escola será feita pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a disponibilidade de vagas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de setembro de 2020.

PEDRO PEDROZZO
Prefeito Municipal

VINICIUS GRAZZIOTIN DE CESARO
Secretário Municipal De Educação

Registre-se e publique-se
Em xx de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Emancipação s/n° - CEP 95170-444 - Farroupilha/RS - Brasil
Caixa Postal 241 - www.farroupilha.rs.gov.br
(54) 3261 6940 – seduca@farroupilha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Educação

ELDA BRUTTOMESSO

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Emancipação s/nº - CEP 95170-444 - Farroupilha/RS - Brasil
Caixa Postal 241 - www.farroupilha.rs.gov.br
(54) 3261 6940 – seduca@farroupilha.rs.gov.br